

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 131 /2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/09/2015.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

TESLA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pasteur, nº 439, quadra 24, lote 05, Setor Jardim Planalto, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.256.903/0001-54, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, referentes aos serviços constantes, da **Cláusula Segunda (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **01/09/2015**.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão da essencialidade dos serviços serem **fundamentais / indispensáveis** para atender as necessidades técnicas / operacionais do Hospital Dr. Alberto Rassi – HGG, comprometendo-se a CONTRATADA a executar os serviços nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.III – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço / valor pactuado e declinado na Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços ora aditados, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/09/2016 e findando-se em 01/09/2017.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013002674, mantendo-se como boas, firmes e valiosas

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - **IDTECH**

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ nº 07.966.540/0001-73
Fone/Fax (0**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br



todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de Agosto de 2016.

[Signature]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE

[Signature]
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

[Signature]
TESLA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 11.256.903/0001-54
REPRESENTANTE LEGAL:
RG/CI
CONTRATADA

Testemunhas:

[Signature]
Nome: _____
RG/CI: 4243013
CPF/MF: 00.308.092-93

[Signature]
Nome: Alessandro Perfeito
RG/CI: _____
CPF/MF: 812.159.221-20

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL
Reconhecido por SEMELHANÇA de (a) (impia(s)) de
ARTUR FERREIRO DE MAGALHÃES
Em testemunho da verdade.
GOIÂNIA-GO, 01 de Junho de 2016
MAYKE OLIVEIRA MATIAS
SUBSTITUIÇÃO E ESCRIVENTE
Selo Eletrônico nº 01961607150955094603961
www.cartorioantoniodoprado.com.br
Rua Gerardo May, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas- Goiânia-GO, CEP - 74.516-020, Fone: 62* 3233-0055